



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.725/12

ACOPIARA-CE, 01 DE JUNHO DE 2012.

EMENDA: Denomina de Tabelião Jackson de Araujo e Silva a Rua 06 do Loteamento denominado São João I localizado no Bairro Vila São João nesta cidade de Acopiara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA TABELIÃO JACKSON DE ARAUJO E SILVA, a Rua 06 do loteamento São João localizada no Bairro Vila São João, nesta cidade de Acopiara-Ce.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e empresa de Correios e telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 01 de Junho de 2012.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL